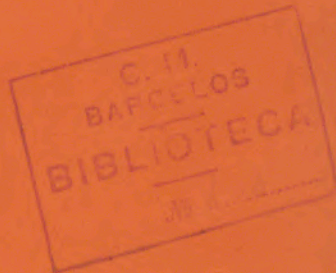


Viscondessa
de Vessadaç

O rapto de minha filha Laura



1902

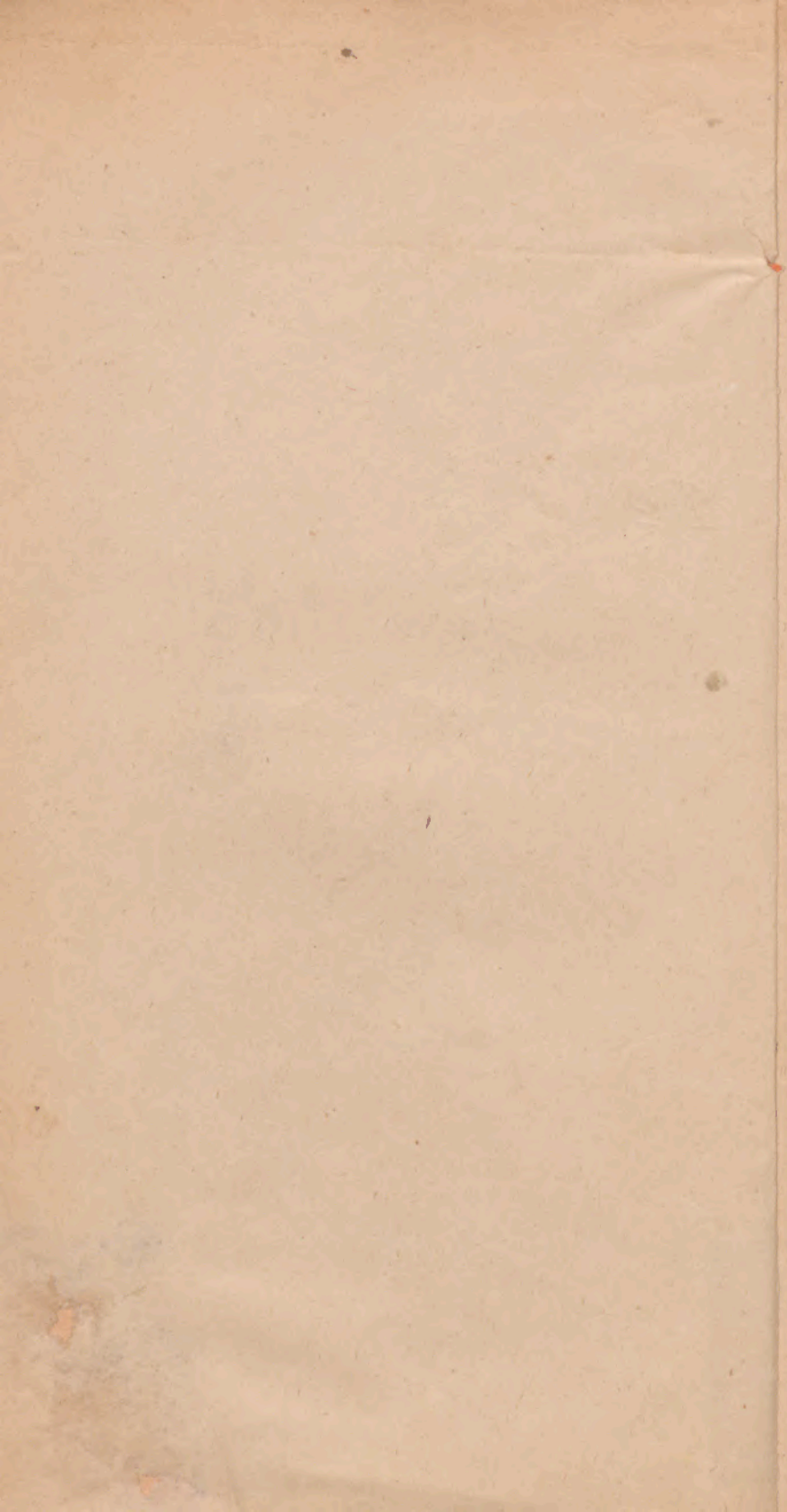
Typographia Barcellense

de Augusto Soucasane



57.6(469.12)''19c





Franc. Carbonell
all.

O rapto de
minha filha Laura

pelo

Sr. D. Luiz de Tavora e Noronha

quando minha filha se achava

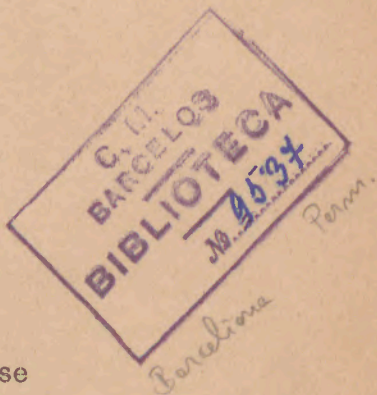
gravemente enferma

em casa de seu primo

o Sr. Dr. José Chrispiniano

da Fonseca

cuñado do raptor.



1902

Typographia Barcellense

de Augusto Soucasaux

O rapto de minha filha LAURA

Dispensar-me de retratar aqui o meu estado d'alma perante um acontecimento, que feriu profundamente o meu coração de mãe e que me fez experimentar todas as emoções de uma grande e acerba dôr.

Roubaram-me a unica filha e com ella o ultimo affecto: tanto basta para todos comprehenderem a intensidade do meu soffrimento.

Viuva e doente e com as responsabilidades e trabalhos da administração de uma importante casa de bens, em grande parte agricola, julgava-me ditosa e feliz só com a lembrança de que, completada a educação de minha filha, ía enfim tel-a a meu lado n'uma adoravel e amicissima companhia, vivendo dos seus carinhos n'uma doce e tranquilla quietação, e procurando tomar novos alentos n'essas inexprimiveis e consoladoras manifestações de amôr e piedade filial.

Quando, porém, já ante-gosava, desvanecida e acariciadoramente, essas legitimas aspirações de um coração de mãe; quando tudo parecia indicar a proxima realisação de um sonho de muitos annos—roubam-me o maior amôr da minha alma, a unica filha e a herdeira de uma grande fortuna, cuidadosamente administrada e augmentada para premio das suas virtudes e dos affectos que anciosamente esperava dever-lhel...

Isto, que nada representa para aquelles que me lerem, era uma necessidade para o meu amargurado coração.

*
* *
*

Dava ainda largas aos meus sonhos e aguardava, confiadamente a sua proxima realisação, quando fui surprehendida com a noticia do rapto de minha filha Laura, levado a effeito pelo sr. D. Luiz de Tavora e

Noronha, cunhado do desembargador da Relação do Porto, sr. Dr. José Crispiniano da Fonseca!...

Este cavalheiro é primo da raptada, em casa do qual ella se achava e onde tambem o raptor tinha a sua residencia habitual, como pessoa de familia.

Não me eram desconhecidas as *inclinações* do cunhado do sr. Dr. Crispiniano, por isso que este magistrado havia-me proposto, ha tempos, o casamento d'esse seu parente com minha filha, mas tal proposta não foi acceita por mim, a despeito do conto de reis que s. ex.^a dizia possuir de rendimento annual o seu protegido; já porque não me convinha o pretendente; já porque não julgava minha filha em condições de se desempenhar briosamente dos deveres de boa dona de casa, apesar da sua aprimorada educação collegial.

Emfim, procedi como julguei mais conveniente para os interesses de minha filha, e ninguem pôde censurar-me por isso, nem o sr. Dr. Crispiniano em procurar uma collocação vantajosa para os seus.

Como nunca mais se tocou no assumpto, julguei a questão do casamento plenamente liquidada com brio e honra para todos.

Vamos, porém, aos factos que precederam o rapto e que representam, em toda a sua linha, a expressão da verdade:

*
* *
*

No passado dia 17, mandou-me o sr. desembargador um telegramma, concebido nos seguintes termos: — «*Diga Collegio, MENOS ORPHÃOS, para sua filha entrar.*»

O Collegio, que s. ax.^a excluía, era o das Orphãs, situado em frente ao jardim de S. Lazaro, da cidade do Porto.

Convém notar, aqui, desde já, que o cunhado do raptor e primo de minha filha, queria que eu indicasse um collegio para esta entrar, MENOS aquelle, em que ella se encontrava e de onde ía algumas vezes a sua casa.

E' claro que s. ex.^a — primo e protector da raptada e cunhado do individuo, que me propoz para marido d'ella — devia ter necessariamente *poderosas razões*

para assim proceder commigo, mãe e legitima administradora da raptada e, porisso, com ampla liberdade de acção, quer para a fazer continuar no Collegio das Orphãs de S. Lazaro, quer para a mudar para outro estabelecimento de ensino.

Mas o sr. Dr. Crispiniano houve por bem impôr *limitações* ao meu pleno direito «Diga Collegio MENOS orphãos para sua filha entrar.»

Ora eu, francamente, acredito que essas razões *existissem* e que fossem, na verdade, *ponderosas*, porque, se assim não fosse o primo e protector de minha filha teria praticado uma indelicadeza, de que o não julgo capaz, arrogando-se *poderes* e *attribuições*, que, pela *natureza* e á face da *lei*, só a mim competiam.

Dous dias depois e, portanto, em 19, recebi eu novo telegramma do sr. desembargador, em que me dizia ter minha filha *peiorado* e que era necessaria a minha presença.

Respondi, immediatamente, no sentido de que, na sexta-feira, ás tres horas, lá appareceria pessoa de familia.

Eu não parti logo por motivo de doença, mas incumbi minha irmã D. Carlota e o meu procurador, sr. João Lopes dos Santos, de irem ao Porto.

Como, porém, este cavalheiro tivesse aqui serviços profissionaes que exigiam a sua presença na quinta feira immediata, ficou assente que a ida se effectuaria na sexta-feira.

Effectivamente, no comboio expresso d'este dia, partiram para alli minha irmã, o meu procurador e uma filha d'este.

Apenas chegados ao Porto, dirigiram-se a casa do sr. dr. Crispiniano.

Fallou-lhes uma criada, que os convidou a subir e dizendo-lhes ao mesmo tempo, que a «menina estava muito *malzinha*».

Uma vez na sala, fallaram com uma senhora que alli se encontrava e que suppuzeram ser a mãe do pretendente á mão de minha filha.

Disse-lhes ella muito penalizada, o mesmíssimo recado da criada, acrescentando que a menina *não podia sahir*.

Já com estas *aterradoras noticias*, já com o *aspecto lugubre* que alli se notava em tudo e em todos, os meus enviados ficaram profundamente impressionados. Convidados a entrar no quarto onde se achava minha filha, ali a foram encontrar, deitada n'uma cama, n'uma attitude serena e de grande immobillidade, mas sem o menor indicio de soffrimento, o que para o caso pouco importa, porque—para morrer basta estar-se vivo.

Junto da cabeceira achava-se, dedicadamente, o medico sr. dr. Eduardo de Barros: tomava o pulso á doente, dispensava-lhe cuidados e não escondeu uns certos *signaes de desalento*.

Quando minha irmã pretendia dirigir algumas palavras á sobrinha, esse clinico fez-lhe menção de que *não perturbasse* a doente e segredou-lhe que ella se achava *gravemente enferma* e que não assumia as *responsabilidades* da sua *sahida*, accrescentando, particularmente, ao meu procurador que minha filha estava com febre a 40 graus, que *não teria um mez de vida*, etc.

Bem se cançaram os meus enviados para obter de minha filha qualquer palavra.

Nada conseguiram: ella lá continuava em absoluto descanço e como que entregue a um somno reparador.

Pedindo o sr. dr. Barros a intervenção de *mais um medico*, foi chamado pelo telephone o sr. dr. Agostinhs de Faria, que compareceu immediatamente.

Entrando os dois no quarto da enferma, ali se demoraram em longo exame, confirmando, depois de formado o seu juizo, a *gravidade* da *doença* e a necessidade de *nova conferencia* para o dia immediato, sabado, á qual era indispensavel a presença de um *especialista*.

Essa conferencia realisou-se, effectivamente, e, talvez devido á intervenção d'esse *especialista*, ficou resolvido que minha filha podia sahir no dia seguinte, domingo, mas com todos os *cuidados* que reclamava o seu *melindroso estado*.

Como o meu procurador precisasse de retirar para Barcellos, procurou novamente falar a minha filha, mas, só depois de muitas instancias e perguntando-

lhe se ella queria alguma coisa para mim, conseguiu ouvir-lhe murmurar: — muitas saudades.

Dirigiu-se minha irmã para o hotel Universal para no dia aprasado, ir buscar e acompanhar sua sobrinha; mas — qual não é o seu espanto quando, precisamente na manhã d'esse dia e tão cedo que ella ainda se achava recolhida aos seus aposentos — lhe apparece ali, muito atrapalhada e com modos e cara de quem tinha sido victima de uma desagradabilissima surpresa, a criada do sr. dr. Crispiniano a annunciar-lhe que tendo ido levar uma chavena de leite á menina, não encontrara esta no seu quarto!

N'esta altura, permite-se-me uma interrogação:

Como é que

estando minha infeliz filha GRAVEMENTE ENFERMA na sexta-feira anterior ao rapto.

tendo FEBRE a 40 GRAUS e a terrivel previsão medica de que **NÃO TERIA UM MEZ DE VIDA;**

fazendo-se-lhe n'esse dia UMA CONFERENCIA com os **DOIS MEDICOS** indicados e resultando d'ella continuarem de pé os mais **PAVOROSOS RECEIOS** pela **SAUDE** de minha filha, ainda avolumados com a necessidade de **NOVA CONFERENCIA** para o dia immediato, sabbado;

realisando-se effectivamente, essa conferencia com **TRES MEDICOS** (os snrs. d'rs. Eduardo de Barros e Agostinho Faria, mais um **ESPECIALISTA**) e resultando d'ella ser **AUCTORISADA** a enferma a **SAHIR**, mas com todos os **CUIDADOS**—

Como é que, repito, se explica o ABANDONO em que deixaram minha filha, quando é

certo que, pelo exposto, se vê que o seu ESTADO era MELINDROSO e reclamava a PRESENÇA ABSOLUTA de uma ENFERMEIRA?...

O rapto era facil desde que o pretendente á mão de minha filha *vivia* na mesma casa e era *pessoa de familia*; mas essa facilidade seria impossivel se a doente não fosse deixada *completamente só* no seu quarto, o que não se compadece, nem com a indicação dos medicos, nem com os mais element'aes deveres de humanidade!...

Deixaram-n'a alli, no seu leito de dôr, ainda ha pouco cercado de homens de sciencia, e pela manhã foram servir-lhe, como a qualquer pessoa que tem o habito de se levantar tarde, uma chavena de leite!

Extraordinario!...

Emfim, a tristissima verdade, é esta: — minha filha foi raptada e esse factó verificou-se quando ella se achava *perigosamente enferma*!...

E pode conceber-se, — ponderadas desapaixonadamente as condições em que o rapto se deu, — que fosse *amôr* o sentimento, que o raptor nutria pela minha pobre filha?...

Não; porque só é susceptivel de possuir elevados sentimentos quem fôr verdadeiramente humano; e não é humano aquelle que, *altas horas da noite* e na *quadra invernosa* que atravessamos, vae á cama onde repousa uma senhora na primavera da vida e que se acha *gravemente enferma* e a convence, se é que convenceu, a acompanhal-o, sujeitando-se a *contingencias* e *perigos* que até lhe podiam ter determinado *imediatamente a morte*.

E' claro que o snr. dr. José Crespiniiano da Fonseca nem sequer de leve podia presumir que deixassem ao *abandono* uma senhora doente, confiada ao seu cavalheirismo e á sua protecção, nem que, pelo estado melindroso em que ella se encontrava, seu cunhado sr. D. Luiz de Tavora e Noronha pensasse e muito menos fosse capaz de praticar a monstruosidade de a retirar do seu quarto com grave risco da vida, quando outras razões não existissem para o impedir d'essa ou-

sadia sem nome, como sejam a de ser seu cunhado e a de que a doente era prima e hospeda d'elle; esquecendo-se, tambem e principalmente, de que ia expôr o sr. desembargador — cavalheiro, que, pela sua posição de juiz n'um tribunal superior, não raro conhece de questões de honra, brio e dignidade — a commentários certamente offensivos do seu character, mais do que isso, que o publico, nem sempre justo nas suas apreciações, lhe distribuisse um papel pouco airoso de *connivencia* nos factos passados, pela sua posição de *cunhado* e, portanto, de *interessado* em que o *seu parente* realisasse um *casamento rico*.

Finalmente: — não me competindo a mim tirar as legitimas illações, a que todos estes factos se prestam, o publico que forme o seu juizo e que decida sobre o que ahi fica dito por simples descargo de consciencia.

*
* *
*

A mim só me resta a enorme perda da minha filha que possuia.

Uma outra que tive levou-m'a Deus.

Atravessarei esta via dolorosa da existencia, immersa n'uma grande saudade por esses dous entes queridos e tão cedo arrebatados aos meus carinhos, sem estimulos, nem para VIVER, nem para CONSERVAR a fortuna, que cuidadosamente administrava e procurava augmentar, como justo e merecido premio dos affectos, que esperava dever aos sentimentos e á piedade filial da raptada.

Minha filha *sacrificou-me* e *sacrificou-se*...

O futuro lh'o dirá.

Barcellos, 1 de março de 1902.

Viscondessa de Vessadas.

biblioteca
municipal
barcelos



9537

O rapto de minha filha Laura
pelo Sr. D. Luiz de T.